

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267 Cep: 97390- 000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.059/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º: Estabelece Ponto Facultativo nas Secretarias e repartições Municipais no dia 22 de abril do corrente ano, a ser compensado pelos servidores municipais da seguinte forma:

Administração Geral: dias 12 e 19/04/2022 o horário de expediente será das 08:00 às 17:00; Secretaria Municipal de Assistência Social: dias 12 e 19/04/2022 o horário de expediente será das 07:30 às 16:30;

CBEM: dias 12 e 19/04/2022 o horário de expediente será das 07:30 às 16:30;

Secretaria Municipal de Educação: SMED: dias 09/04/2022 o horário de expediente será das 08:00 às 17:00; – Escolas: a referida data consta no calendário anual;

Secretaria Municipal de Saúde: dia 09 e 30/04/2022 o horário de expediente será das 08:00 às 14:00;

Secretaria Municipal de Obras e Transportes: dias 12 e 19/04/2022 o horário de expediente será das 07:30 às 16:30;

Secretaria Municipal do Meio Rural: dias 12 e 19/04/2022 o horário de expediente será das 07:30 às 16:30;

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes e Casa de Cultura: 12 e 19/04/2022 o horário de expediente será das 08:00 às 17:00;

Sub Prefeitura: dias 12 e 19/04/2022 o horário de expediente será das 07:30 às 16:30; Art. 2°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 08 de abril de 2022.

Sávio Johnston Prestes Prefeito

Registre-se e Publique-se

Diego Amaral Afonso Secretário de Administração